



**PODER JUDICIÁRIO**

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

**Processo nº:** 202512000691494  
**Interessado:** MARCUS DA COSTA FERREIRA, CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
**Assunto:** RECOMENDAÇÃO (CGJ)

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N.º 404/2025.**

**Aos Senhores(as) Magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

Senhores(as) Magistrados(as),

A Corregedoria-Geral da Justiça informa que, em audiência institucional realizada nesta data, recebeu uma comitiva de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás (OAB/GO), a qual apresentou solicitação formal para que seja conferida prioridade à emissão de alvarás pendentes. Os representantes da classe destacaram que tais valores são essenciais para a manutenção da atividade profissional da advocacia, especialmente diante da aproximação do recesso forense.

Considerando que o recesso terá início no dia 20 de dezembro, com retorno apenas em 7 de janeiro, e reconhecendo que esse período naturalmente implica redução da força de trabalho e acúmulo de demandas reprimidas, esta Corregedoria-Geral entende ser oportuno recomendar que todas as unidades judiciais **promovam esforços para priorizar a expedição de alvarás antes do início do recesso**, evitando prejuízos aos

advogados e garantindo a adequada prestação jurisdicional.

Ressalte-se que tal orientação encontra respaldo nas atribuições conferidas ao Corregedor-Geral da Justiça pelos artigos 27 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e 13 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que estabelece a competência para expedir recomendações e orientações voltadas ao aprimoramento dos serviços judiciais e ao bom funcionamento das unidades jurisdicionais.

A Corregedoria-Geral agradece a habitual colaboração dos magistrados e reforça que a medida visa assegurar eficiência, previsibilidade e razoável duração do processo, atendendo aos princípios que norteiam a atividade jurisdicional e fortalecendo o diálogo institucional com a advocacia goiana.

À Secretaria Executiva.

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**DESEMBARGADOR MARCUS DA COSTA FERREIRA**

Corregedor-Geral da Justiça

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 117957227565 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202512000691494 (Evento nº 2)

MARCUS DA COSTA FERREIRA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 10/12/2025 às 13:52



# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 117987471423 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202512000691494 (Evento nº 3)

**VANESSA DE ALMEIDA SANTOS SILVA**

ESCREVENTE JUDICIÁRIO II

SECRETARIA-EXECUTIVA DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 10/12/2025 às 15:04

